

2.005 - Manutenção de Atividades de Administração
 Geral da área de Saúde
 Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.0 -
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE
 IMPOSTOS
 Ficha: 027
 Valor: R\$ 30.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.021 - Manutenção de Atividades de Administração
 do CIM POLO SUL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0 -
 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS
 PRÓPRIOS

Ficha: 097

Valor: R\$ 10.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.005 - Manutenção de Atividades de Administração
 Geral da área de Saúde

Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.0 -
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE
 IMPOSTOS

Ficha: 27

Valor: R\$ 40.000,00

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de
 sua assinatura.

Mimoso do Sul - ES, 29 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do consorcio CIM POLO SUL

Protocolo 1840264

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 021 - R, DE 09 JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
 POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito
 Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições
 legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da
 Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio
 Público, visando possibilitar despesas inerentes às
 atividades da Unidade Gestora.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar
 no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil
 reais)** às seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.005 - Manutenção de Atividades de Administração

Geral da área de Saúde

Elemento Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.0 - DIÁRIAS
 - CIVIL

Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE
 IMPOSTOS

Ficha: 025

Valor: R\$ 20.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.006 - Compras e Contratações Compartilhadas

Elemento Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.0 - DIÁRIAS
 - CIVIL

Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS
 PRÓPRIOS

Ficha: 084

Valor: R\$ 10.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.021 - Manutenção de Atividades de Administração
 do CIM POLO SUL

Elemento Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.0 - DIÁRIAS
 - CIVIL

Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS
 PRÓPRIOS

Ficha: 096

Valor: R\$ 35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o
 artigo 1º far-se-á através de recursos proveniente
 da anulação parcial da dotação orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.005 - Manutenção de Atividades de Administração
 Geral da área de Saúde

Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE
 IMPOSTOS

Ficha: 027

Valor: R\$ 20.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.006 - Compras e Contratações Compartilhadas

Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.0 -
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS
 PRÓPRIOS

Ficha: 089

Valor: R\$ 10.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO
 SUL

2.021 - Manutenção de Atividades de Administração
 do CIM POLO SUL

Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.0 -
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS

PRÓPRIOS
Ficha: 101
Valor: R\$ 35.000,00

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul - ES, 09 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do consorcio CIM POLO SUL

Protocolo 1840885

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 22 - R, DE 09 DE JULHO DE 2026

Estabelece o horário de funcionamento do CIM POLO SUL, no dia 10 de julho de 2026 em razão das festividades em comemoração à Festa de Mimoso do Sul/ES, e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público,

Considerando a comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, por meio de suas redes sociais, informando o horário de funcionamento da Administração Municipal no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), em razão das festividades em comemoração à Festa de Mimoso do Sul/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 10 de julho de 2026, em razão da em razão das festividades em comemoração à Festa de Mimoso do Sul/ES, o expediente do CIM POLO SUL encerrar-se-á às 12h00, devendo os empregados cumprir jornada contínua de 4 (quatro) horas, sem intervalo para almoço.

Art. 2º A redução do expediente de que trata esta Portaria não acarretará prejuízo à remuneração dos empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 09 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1840894

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2026.

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.422.312/0001- 00, faz saber que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com vistas à contratação de cadastro de reserva, para atendimento às suas necessidades sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única que consistirá em avaliação da experiência profissional e de títulos, que deverão ser comprovados pelo candidato conforme as regras previstas no edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO no site www.condoeste.es.gov.br que ficará disponível no período descrito no cronograma deste Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva competência do candidato, bem como a escolha dos documentos a serem considerados na contagem da pontuação.

2.4. O NÃO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO NOS CAMPOS REFERENTES A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU TEMPO DE SERVIÇO E A NÃO INCLUSÃO DO ARQUIVO DIGITALIZADO, QUE COMPROVE A INFORMAÇÃO PRESTADA, IMPLICARÁ EM APLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO ZERO.

2.5. O candidato deverá conferir todos os dados antes de confirmar a ficha de inscrição.

2.6. TODAS AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.7. A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ FINALIZADA APÓS O CANDIDATO ASSINALAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.

2.8. Para efeito de inscrição, o candidato fará a opção para o emprego público pleiteado fazendo a inserção, via anexo, de toda documentação solicitada na inscrição, a saber:

a) Documento oficial de identidade com foto (CNH, RG ou carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional);

b) Comprovação de experiência profissional utilizado para pontuação;

c) Comprovação de escolaridade;

d) Comprovante de residência;

e) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C" (motorista);

f) CURSO DE MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS-MOPP (motorista);